

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO**
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CREDENCIAMENTO**

Número de Credenciamento – **052**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

Resolve,

Conceder em 30/09/2025. O CREDENCIAMENTO à entidade: **INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL FLORESCER** – CNPJ 30.352.418/0001-29, sediada a Rua José de Lima, 181 – Jd. Roseli – São Paulo - SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

O presente CREDENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.

Osasco, 30 de setembro de 2025.


ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CME Osasco